



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



## RESOLUÇÃO Nº 634, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera dispositivo da Resolução Legislativa nº 614, de 23 de abril de 2014, que Dispõe sobre a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** O §1º do artigo 2º, da Resolução Legislativa nº 614, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º.** .....

§1º . Fica limitada, em cada sessão legislativa, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honorarias, da seguinte forma: I – um título de cidadania honorária; II – três moções; e III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de dezembro de 2015,  
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO**

Presidente

**VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO**

Secretário

